

PORTARIA Nº 005/2024/SAAF-SEFAZ

Institui Comissão para realização do Inventário de Bens de Consumo (almojarifado) no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 126 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.488, de 22 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94 e 106, inciso III;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 do Decreto no 1.974/2013, de 25/10/2013, que dispõe sobre a criação de Comissões para levantamento patrimonial, inclusive de almojarifado;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de realizar a conciliação do estoque físico e os saldos contábeis do almojarifado da SEFAZ, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do Órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º Institui Comissão para realização do Inventário de Bens de Consumo (almojarifado) no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, com a finalidade de proceder ao levantamento e registro físico e financeiro do estoque do almojarifado desta Secretaria.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Eduardo Takeshi Tanita	346184	Contador	CST/SUPS
Erlan Victor de Carvalho Magalhães	251451	Técnico Administrativo	CST/SUPS
Rony Marcelo Borralho Mendes	204028	Analista Administrativo	SUPS

Art. 3º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - Elaborar calendário de inventário semestral e anual, definindo cronograma para as suas execuções;

II - Inventariar semestral e anualmente o estoque do almojarifado;

III - Apresentar ao final de cada semestre Relatórios Parciais ao Setor responsável pela gestão do Almojarifado da SEFAZ, e respectiva Superintendência, à respeito dos levantamentos efetuados;

IV - Entregar ao Setor responsável pela gestão do Almojarifado da SEFAZ e respectiva Superintendência, o Relatório Conclusivo do trabalho realizado e, os documentos comprobatórios, até 01 de novembro do ano corrente.

V - Realizar correções e atualizações dos valores distorcidos dos bens de consumo;

VI- Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário, conforme Decreto no 1.974/2013, de 25/10/2013;

VII- Propor, quando necessário, procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão do almojarifado;

VIII - Identificar e analisar itens em estoque sem movimentação, e, se for o caso, efetuar a baixa (transferência) e encaminhar para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 4º Deverá o Setor responsável pela gestão do Almojarifado da SEFAZ adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I - Auxiliar e orientar a Comissão nos trabalhos pertinentes, quando solicitada;

II - Receber e confrontar os levantamentos realizados pela Comissão com os registros constantes no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

III - Atualizar os itens de material inventariados no SIGPAT;

IV - Regularizar junto aos órgãos competentes as irregularidades constatadas, conforme a legislação vigente;

V - Encaminhar para a Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SOFC a documentação necessária dos bens que porventura restarem pendentes de registros contábeis;

VI - Fazer busca das Notas Fiscais referentes às aquisições dos bens de consumo com valores irrisórios e aqueles com valores distorcidos.

Art. 5º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como receber total suporte da Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SOFC e da Unidade Setorial de Controle Interno para execução dos seus trabalhos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias Nº 042/2022/SAAF-SEFAZ publicada em D.O.E.-MT nº 27704 de 05/05/2022 e Portaria nº035/2023/ SAAF publicada em D.O.E- MT nº 28.466 de 28 de março de 2023.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(Assinado via SIGADOC)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: dbfbf14f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar